

## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

1/1

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Prestação de Contas nº 0600257-21.2019.6.21.0000

Procedência: PORTO ALEGRE-RS

Assunto: PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL - PRESTAÇÃO

DE CONTAS – DE EXERCÍCIO FINANCEIRO

Interessado: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - RIO GRANDE DO SUL -

RS - ESTADUAL

LUIS ROBERTO ANDRADE PONTE

ALCEU MOREIRA DA SILVA

Relator: DES. CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por seu agente signatário, vem manifestar ciência da informação constante no ID 12396383, salientando que está suprida a diligência requerida na petição desta Procuradoria de ID 6262433.

Sendo assim, tem-se que os autos devem retornar os autos à Unidade Técnica para a emissão do parecer conclusivo (art. 38 da Resolução TSE nº 23.604/19), com posterior abertura de vista para alegações finais ao prestador.

Oferecidas as alegações finais ou transcorrido o prazo *in albis*, pugnase por nova vista a esta PRE para parecer final.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2021.

José Osmar Pumes, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO.